



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

TODODIA EDITAIS

Sábado, 01 de Abril de 2017

16

**CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**
Estado de São Paulo

Resolução:
RESOLUÇÃO Nº 157, DE 28 DE MARÇO DE 2017.
Institui Comissão de Assuntos Relevantes para revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia.

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Assuntos Relevantes, nos termos do art. 135 da Resolução nº 97, de 22 de dezembro de 2008, para revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia.

Art. 2º A Comissão será composta por 3 (três) membros a serem nomeados por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia.

Parágrafo único. O autor ou primeiro signatário desta Resolução será, obrigatoriamente seu integrante, na qualidade de Presidente.

Art. 3º A Comissão poderá contar com auxílio dos departamentos e servidores da Câmara Municipal de Hortolândia que entenderem necessários à boa condução dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentação de relatório conclusivo e apresentação de projeto de revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 28 de março de 2017.
Edmilson Marcelo Afonso
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 28 de março de 2017.
João Francisco Mouco
Secretário Geral
www.cmh.sp.gov.br